



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Lei nº 1656/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO SUSPENDER O PERÍODO AQUISITIVO PARA A CONCESSÃO DE TRIÊNIOS, PRÊMIO ASSIDUIDADE, AVANÇOS E DEMAIS MECANISMOS EQUIVALENTES QUE AUMENTEM A DESPESA COM PESSOAL EM DECORRÊNCIA DA AQUISIÇÃO DE DETERMINADO TEMPO DE SERVIÇO, SEM QUALQUER PREJUÍZO PARA O EFETIVO EXERCÍCIO, APOSENTADORIA E OUTROS FINS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a suspender o período aquisitivo para a concessão de triênios, prêmio assiduidade, avanços e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, nos termos do art. 8º, IX da Lei Complementar n. 173/2020, durante o período compreendido entre 25 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 01 de julho de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 01 de julho de 2020

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração